



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº005/2026

Dispõe sobre a implantação de sistema de monitoramento por GPS e câmeras em todos os veículos e máquinas pertencentes à propriedade do Município de Iraí/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar sistema de rastreamento por GPS e monitoramento por câmeras em todos os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Iraí/RS.

Art. 2º O sistema de rastreamento por GPS terá como objetivos:

- I – Acompanhar em tempo real a localização dos veículos e máquinas municipais;
- II – Otimizar o uso da frota pública;
- III – Promover maior controle dos gastos com combustível e manutenção;
- IV – Aumentar a eficiência dos serviços prestados à população;
- V – Garantir maior transparência na utilização dos bens públicos.

Art. 3º As câmeras de monitoramento deverão ser instaladas em veículos e máquinas que realizem serviços externos, registrando imagens durante sua operação.

Art. 4º As imagens e dados de rastreamento serão armazenados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as normas de proteção de dados e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º O acesso às informações geradas pelo sistema ficará restrito aos servidores autorizados pela Administração Municipal, sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de junho de 2026.

Rua João Carlos Machado, 195 – Fone: (55) 3745-1221 Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email: camarairai@irai.rs.leg.br –
www.irai.rs.leg.br - Fanpage: facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Guilherme Ferraz Souza
Vereador Proponente

Thiago Fernando Cerutti
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como finalidade modernizar a gestão da frota municipal por meio da implantação de sistemas de rastreamento por GPS e monitoramento por câmeras em todos os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Iraí.

A medida proporcionará maior controle sobre a utilização dos bens públicos, permitindo o acompanhamento em tempo real dos deslocamentos, rotas e atividades executadas, além de contribuir para a redução de custos operacionais e o aumento da eficiência dos serviços prestados à população.

A instalação de câmeras também auxiliará na segurança dos servidores, na preservação do patrimônio público e na apuração de eventuais ocorrências envolvendo os veículos e máquinas municipais.

Além disso, a iniciativa fortalece os princípios da transparência, economicidade e eficiência da administração pública, assegurando que os recursos municipais sejam utilizados de forma responsável e em benefício da comunidade.

Sala de Sessões, 10 de junho de 2026.

Guilherme Ferraz Souza
Vereador Proponente

Thiago Fernando Cerutti
Vereador Proponente